3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª ALIENAÇÃO PARTICULAR e de intimação **do executado e depositário J. C. T.**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.718-63; **bem como da coproprietária V. L. C. T.**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.548-30. **A Dra. Patricia Maiello Ribeiro Prado**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Alienação particular do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Separação Litigiosa** ajuizada por **V. L. C. T.** em face de **J. C. T. - Processo nº 0022853-58.2004.8.26.0003 – Controle nº 812/2004,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DA ALIENAÇÃO** - A Alienação será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Leilão** terá início no **dia 01/11/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 04/11/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/11/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 25/11/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO** – A Alienação será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Alienação**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer na Alienação, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão garante que V. L. C. T. (50%), coproprietária receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da Alienação através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** – Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 30% na entrada após o encerramento da Alienação e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da Alienação, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Alienação estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de Alienação nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 48.884 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial com a área construída de 95,00m2, e seu respectivo terreno, situados à Rua Rolando Curti, nº 14, na Vila Santa Margarida, no bairro do Cupecê, no 42º Subdistrito – Jabaquara, antes 29º Subdistrito – Santo Amaro, medindo 8,00m de frente, distante 16,00m do ponto localizado no balão formado pela esquina das Ruas Rolando Curti e Santa Luzia, no lado direito de quem da Rua Santa Luzia pela Rua Rolando Curti se dirige à Vila Clara, por 24,70m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente confrontando de ambos os lados e pelos fundos com Luiz de Godoy e sua mulher Ricardina Sarsano de Godoy, encerrando a área de 197,80m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o prédio nº 14, da Rua Rolando Curti tem atualmente o nº 469, da mesma rua. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário executado. **Contribuinte nº 172.268.0007-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 343.335,35 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 13.048,50 (23/09/2024). **Consta as fls.230 dos autos (apenso)** que sobre o terreno existe um prédio com área construída de 791,20m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para novembro de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos do processo 0109589-74.2007.8.26.0003, em trâmite na 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP. São Paulo, 07 de outubro de 2024. **Dra. Patricia Maiello Ribeiro Prado - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELEMARKETING, OPERADORES DE TELEMARKETING, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO CHAMADA E OPERADORES DE RÁDIO CHAMADA DE CAMPINAS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.553.934/0001-01, por sua presidente, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Algar Tech que laboram na base territorial do **SINTRATEL CAMPINAS E REGIÃO**, para participação na Assembleia Geral dos Trabalhadores da empresa para constituição de pauta de reivindicações do ACT para o ano de 2.025 a ser realizada do dia 04/11/2024 ao dia 06/11/2024, por plataforma "online" via link: https://encurtador.com.br/RlxX8 em primeira convocação com a maioria no dia 04/11/2024 até às 11:00h, e em segunda convocação com qualquer número de presentes a partir das 11:01h do dia 04/11/2024 até às 17:00h do dia 06/11/2024 para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Elaboração da Pauta de Reivindicações com devida aprovação ou não da alteração da Data Base para o Acordo Coletivo de Trabalho para o ano de 2025; 2) Autorização para a diretoria negociar as reivindicações, assinar o Acordo Coletivo de Trabalho, decretar greve e/ou ingressar com Dissídio Coletivo de Trabalho; 3) Autorizar o desconto da contribuição assistencial mensal dos trabalhadores. Campinas, 21 de outubro 2024. **Vivian dos Santos Queiroz (Presidente)**.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº **0045149-70.2010.8.26.0001**. Requerida: ADRIANA APARECIDA MOREIRA CAMPOS. DIREITOS - Apartamento c/ a área privativa de 61,613m² na Casa Verde. Rua Frederico Penteado Júnior, nº 107, São Paulo/SP - Contribuinte nº 306.054.0125.7. Descrição completa na Matrícula nº 149.091 do 08º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 463.206,28 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 277.923,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/11/2024 às 11h40min, e termina em 12/11/2024 às 11h40min; 2ª Praça começa em 12/11/2024 às 11h41min, e termina em 04/12/2024 às 11h40min.** Fica a requerida ADRIANA APARECIDA MOREIRA CAMPOS, bem como seu cônjuge, se casada for, bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, titular de domínio L.N.M - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, locatário PAULO HENRIQUE e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/05/2017.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. **1006762-27.2017.8.26.0161**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Robson Barbosa Lima, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** *aos herdeiros* **SELMA APARECIDA DA SILVA PELIZARIO**, CPF. 057.791.558-44, **MARCIO PELIZARIO**, CPF. 303.499.638-19, **PAMELA PELIZARIO FRANCO**, CPF. 402.332.538-40 e **AMANDA PELIZARIO**, CPF. 458.688.488-61, que **BANCO BRADESCO S.A.**, ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível em face de DENERVAL PELIZARIO, para cobrança de 123.460,36 (maio/2017) em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pela parte no Contrato sob o nº 346/3491699, vencido e não pago pelo réu, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1133302-36.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nelci Dias de Queiroz Aranha, 10737030887, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Marajó. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745- A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é "Construção da "Casa da Juventude", conforme repasse celebrado, convênio, com o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, de verba destinada por emenda impositiva parlamentar que originou Termo de Convênio 101284/2021.". – Termo Aditivo: 82/2024 – Contratada – TEDEDADOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Prazo: 12 (doze) meses. Com efeito retroativo a data de 15 de fevereiro de 2024. Monte Mor, SP, em 21 de outubro de 2024. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária nos bairros Jardim Guanabara, Jardim Planalto, Jardim Santo Antonio, Parque Imperial Monte Mor – SP, Celebrado através do convênio nº 104127/2022 e Ruas descritas no Anexo I desse edital". – Termo Aditivo: 84/2024 – Contratada – DNP – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. Prazo: 12 (doze) meses. Com efeito retroativo a data de 15 de fevereiro de 2024. Monte Mor, SP, em 21 de outubro de 2024. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçadas, rampa de acessibilidade e sinalização viária na Rua Alfredo Linares, Loteamento Jardim Guanabara, Monte Mor – SP, celebrado através da Proposta Nº 916910/2021/MDR/CAIXA Convênio Federal". – Termo Aditivo: 83/2024 – Contratada – NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Prazo: 12 (doze) meses. Com efeito retroativo a data de 15 de fevereiro de 2024. Monte Mor, SP, em 21 de outubro de 2024. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1115337-74.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RGR RESTAURANTE MINEIRO LTDA.**, CNPJ 34631681000108, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **Apetito Foods Ltda**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: a requerente é credora da parte requerida por dívida representada pela(s) duplicata(s) mercantil(is) por indicação que instrui(em) a demanda, vencida(s), não paga(s) e devidamente protestada(s). Documento 1.365.273, vencida em 28/05/2021, valor R$3.205,47. O valor corrigido está na ordem de R$5.375,83 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitória, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em qué lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2024.

CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

ERRATA

Aviso de Licitação **N°: 90013 -** Processo SEI: **6016.2024/0063253-8.**

Objeto: **Pregão para Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação e locação de controle de acesso: atendimento/recepção, catracas eletrônicas, crachás de identificação/acesso (servidores/funcionários) e cartões de acesso (munícipes) -** Veiculado no dia: **15/10/2024.**

Onde se lê**: *23/10/2024.***

Leia-se: ***29/10/2024.***

Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus anexos, que não conflitarem com o presente.

CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência **nº 90014/SUB-SB/2024 -** Processo SEI **nº 6061.2024/0002149-6.**

Tipo: **empreitada por menor preço global -** Regime de execução: **empreitada por preço global.**

Objeto: **Execução de obra de pavimentação, incluindo sistema de microdrenagem, guias e sarjetas, construção de escadarias e complementares de engenharia, na Travessa Paulo Agostini e Travessa Esperança - Fazenda da Juta, Sapopemba, São Paulo - SP.**

Data/hora da sessão publica: **05/11/2024 às 09:00h -** Local: www.compras.gov.br - Download do edital: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br - Subprefeitura Sapopemba.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSAO RESUMIDA PARA PUBLICAÇAO - Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA. Processo: nº 0029086-77.2007.8.26.0161. Executados: RUBENS ARIEL RODRIGUEZ, POR SEUS HERDEIROS E SUCESSORES JULIA BERENGUEL RODRIGUEZ ISHII, TIAGO BEREGUEL RODRIGUEZ E MARCIA AUREA PASCHOAL FREITAS – Apto nº 22 do Bloco 06, no 2º andar do Conjunto Residencial San Marino I, à Rua Pau do Café, nº 977, Diadema /SP; área útil: 48,7890m2, área comum: 36,9130m2, área total: 85,7020m2, c/ 01 vaga de garagem. Contribuinte nº 2405513200. Descrição completa na Matrícula nº 39.531 do 01ª CRI de Diadema/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 211.941,45 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 158.956,09 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/01/2025 às 13h20min, e termina em 21/01/2025 às 13h20min; 2ª Praça começa em 21/01/2025 às 13h21min, e termina em 11/02/2025 às 13h20min.Ficam os executados RUBENS ARIEL RODRIGUEZ, por seus herdeiros e sucessores JULIA BERENGUEL RODRIGUEZ ISHII, TIAGO BEREGUEL RODRIGUEZ E MARCIA AUREA PASCHOAL FREITAS, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietária MARCIA AUREA PASCHOAL FREITAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/07/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1022731-88.2022.8.26.0361. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Paulo Coelho da Silva (CPF: 847.259.151-49), que Retífica Barreiro Ltda, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 5.706,54 (11/22), referente a Ordem de Serviços nº 2.577, e respectivos boletos nºs 2577/21 A, 2577/21 B, 2577/21 C e 2577/21 D. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 02/10/24

AVISO DE LEILÃO

Torna público que realizará leilão para alienação de veículos não retirados ou reclamados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos, os quais se encontram custodiados nos pátios: PÁTIO BAURU LTDA (PÁTIO E GUINCHOS BAURUENSE) – Telefone (14) 3224-1599 / e-mail: guinchosbauru@uol.com.br; Endereços: I - Rua Fortunato Resta no 11-35 – Vila Giunta – Bauru/SP e II - Rua Bernardino de Campos – Quadra 36 – Bauru/SP; O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, registrada na JUCESP sob o nº 1260 e ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica pelo site **www.sumareleiloes.com.br**. A abertura para Pré-Lances iniciará às 09h00min do dia 16/10/2024. A Sessão Pública dos veículos CONSERVADOS destinados à circulação ocorrerá nos dias 25, 28 e 29/10/2024 das 09h00min às 18h00min, das SUCATAS APROVEITÁVEIS nos dias 30 e 31 de outubro de 2024 e nos dias 01 e 04 de novembro de 2024 das 09h00min às 18h00min e das SUCATAS INSERVÍVEIS no dia 05/11/2024 das 09h00min às 18h00min. Serão ofertados 1892 veículos no total, 670 lotes destinados à circulação, 687 lotes de sucata aproveitável com motor servível (desmonte), 420 lotes de sucata aproveitável com motor inservível (desmonte) e um (1) lote de sucata inservível para reciclagem formado por 115 veículos (siderurgia, fundição ou reciclagem). A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 16, 17, 18, 21,22, 23 e 24 de outubro de 2024, no horário das 09h00min às 16h00min. Para obter o Edital de Leilão completo acesse o portal eletrônico do DETRAN-SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo. [4308]

EDITAL DETRAN-SP | **EDITAL** DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO | **LEILÃO ONLINE** SUMARÉ LEILÕES

WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA - JUCESP 1379

29/10/2024 **ÀS 09:00**

LEILÃO ONLINE | PREFEITURA - QUATÁ

Terreno Urbano com 754,67 m², denominado 'Praça São Judas Tadeu', no centro da cidade de Quatá/SP. Fotos, matrícula e demais informações no site. Condições de pagamento à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro Oficial - Willian Pereira Teixeira Quenca - JUCESP 1379. O leilão será realizado exclusivamente online, através da Plataforma: **www.sumareleiloes.com.br.** Consulte o edital completo. [4413]

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP. JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046473-68.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Denilton Sousa de Oliveira (CPF: 550.095.301-04), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana -Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 41.882,64 (09/22), referente a 1) Cédula de Crédito Bancário - Limite de Cheque Especial Plus nº 203456; 2) Cartão SICOOBCARD Visa Gold 7565122048654 e 3) Empréstimo Pré-Aprovado, através do Canal Sicoobnet Celular. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº0009730-55.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FRANCISCO JOSE COLARES DA COSTA,** CPF nº 22469452830, que por este Juízo,tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Federação do Comércio, Sesc e Senac de São Paulo. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC,foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL,**para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$20.266,90 (julho de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente,ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Márcio Ribeiro Skliutas, Escrivão Judicial I.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061798-36.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a LIMA VEÍCULOS E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ: 09.507.177/0001-53 e **CÍCERO JOSÉ DE LIMA,** CPF: 274.466.988-10, que lhes foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ANDRÉ LUIZ DE HOLANDA,** objetivando Nulidade de Negócio Jurídico c/c Danos Morais e Materiais, em virtude de ter sido vitima de estelionato, quando deixou seu carro um Toyota Corolla Flex, Placa EFD4F50, branco, ano 2019, em consignação com os réus, que deram seu carro, de forma fraudulenta, sem assinatura do autor, como garantia em Contrato de Alienação Fiduciária, junto ao Banco Aymoré Créditos e Investimentos S.A., recebendo o dinheiro e entregando o carro a terceiro sem o consentimento do autor, conforme B.O. n° DV3563-1/2023, de 20/03/23, 1ª Edição. O carro foi apreendido em 13/04/2023 e devolvido ao autor, conforme noticiado na 2ª Edição do citado B.O., com avarias, documentação atrasada, além de desvalorização e de danos morais, num total de R$ 65.072,23. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**

A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **22/10/2024.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**